



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

RESOLUÇÃO Nº 02 /2014

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O orçamento Geral da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, para o exercício de 2015, estima a **RECEITA** em **R\$. 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** e fixa as **DESPESAS** em igual valor.

ARTIGO 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a transferência feita pelo Executivo Municipal na forma de **DUODÉCIMO** mensal de acordo com a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**.

1 – RECEITAS CORRENTE

1.1 - Transferências Correntes..... R\$ **2.500.000,00**.

ARTIGO 3º - A **DESPESA**. Será realizada segundo as Categorias Econômicas, que apresenta o seguinte desdobramento por elemento:

Órgão	01.00.00 – PODER LEGISLATIVO		
Unidade	01.01.00 – CORPO LEGISLATIVO		
Programa	7005 – PROCESSO LEGISLATIVO		
Função	01 – LEGISLATIVA		
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	01.122.7005.2258 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS		
	01.122.7005.2258-3.1.90.11.00 -Venc.Vantagens fixas –		
	Subsídios vereadores.....	R\$	610.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Vereadores.....	R\$	128.000,00
	01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 – Serv. Terceiros e encargos –	R\$	450.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.01.00 – Aposentados -	R\$	62.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.11.00 –Venc. Vantagens fixas -		
	Funcionários e servidores	R\$	670.000,00
	01.122.7005.2258-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Servidores-	R\$	220.000,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

01.122.7005.2258-3.3.90.30.00 – Material Consumo Secretaria	R\$	70.000,00
01.122.7005.2258-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	70.000,00
01.122.7005.2258-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$	150.000,00
01.122.7005.2258-3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	2.500.000,00

DEMONSTRATIVO:

Aposentados	R\$	62.000,00	
Pessoal	R\$	1.280.000,00	
Obrigações Patronais	R\$	348.000,00.....	R\$ 1.690.000,00
Material de Consumo	R\$	70.000,00	
Serv. Terceiros Encargos	R\$	450.000,00	
Diárias	R\$	70.000,00	R\$ 590.000,00
Equip. Mat. Permanente	R\$	150.000,00	
Obras e Instalações	R\$	70.000,00	R\$ 220.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	2.500.000,00	

ARTIGO 4º - O Poder Legislativo fica autorizado a abrir Créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) , do valor estipulado no artigo 1º.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades correntes dos quadros que integram esta Resolução ao efetivo comportamento da **RECEITA**.

ARTIGO 6º - Esta Resolução vigorará a partir de 1º. de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, em 20 de outubro de 2014.


GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA -
- Presidente da Câmara


NILES ZAMBELO JUNIOR
Vice - Presidente


JOSÉ JAIRO MESCHIATO -
1º Secretário


CLAUDECIR PASCHOAL
2º Secretário